

DECRETO Nº 04/2020, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

**"RETIFICA O DECRETO Nº 03/2020, DE 08 DE
JANEIRO DE 2020"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,
EXMO Srº. **CELIO RODRIGUES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, e
tendo em vista o que determina o artigo 66, inciso VIII, da Lei Orgânica do
Município e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período
compreendido entre 24 de fevereiro à 31 de dezembro de 2020, para os órgãos
da administração direta e indireta do Poder Executivo do município de Eldorado
do Carajás PA, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- => 24 de fevereiro (segunda-feira) – Ponto Facultativo;
- => 25 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval – Ponto Facultativo;
- => 26 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-feira de cinzas – Ponto Facultativo;
- => 10 de abril (sexta-feira)
– Paixão de Cristo - Feriado Nacional;
- => 17 de Abril (sexta-feira) – Homenagem aos Trabalhadores sem terras falecidos
em conflito agrário – Feriado Municipal;
- => 20 de abril (segunda-feira) - Ponto Facultativo;
- => 21 de abril (terça-feira) - Tiradentes - Feriado Nacional;
- => 01 de maio (sexta-feira) – Dia do Trabalho - Feriado Nacional;
- => 11 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi – Ponto Facultativo;
- => 12 de Junho (sexta-feira) - Ponto Facultativo;
- => 15 de agosto (sábado) – Adesão do Pará – Feriado Estadual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELTORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 84.139.633/0001-75

- => 07 de setembro (segunda-feira) - Independência do Brasil - Feriado Nacional;
- => 14 de setembro (segunda-feira) - Ponto Facultativo;
- => 15 de setembro (terça-feira) - Nossa Senhora das Dores - Feriado Municipal;
- => 12 de outubro (segunda-feira) - Nossa Senhora Aparecida - Feriado Nacional;
- => 28 de outubro (quinta-feira) - Dia do Servidor Público - Ponto Facultativo;
- => 2 de novembro (segunda-feira) - Finados - Feriado Nacional;
- => 15 de novembro (domingo) - Proclamação da República - Feriado Nacional;
- => 13 de dezembro (domingo) - Aniversário da Cidade - Feriado Municipal;
- => 25 de dezembro (sexta-feira) - Natal - Feriado Nacional.

Art. 2 ° - O atendimento dos serviços públicos essenciais, nas datas mencionadas no artigo anterior, deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3 ° - A Secretaria Municipal de Educação observará seu calendário próprio em relação aos pontos facultativos expostos no parágrafo 1º.

Art. 4 ° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado dos Carajás, Estado do Pará, em 31 de janeiro de 2020.

CELIO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal